



**LEI Nº 2.097, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

"DE AUTORIA DA VEREADORA - VICE-PRESIDENTE FÁTIMA BARBOSA, QUE DENOMINA COMO 'ANNITA VANINI SPINA', A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM CONSTRUÇÃO NO BAIRRO DO CAÍ".

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada como **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA "ANNITA VANINI SPINA"** a unidade de saúde em construção no Bairro do Caí.

**Artigo 2º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, em 11 de março de 2016.

  
**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de março de 2016.

  
**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva